**1º TERMO ADITIVO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA PASS TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ – SP**, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência.**

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ sob nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, representado, pelo Senhor Prefeito Municipal, **CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA PASS TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.**, CNPJ nº 06.922.869/0001-70, com sede na Alameda Itajubá nº 3.122 – Bairro Joapiranga – CEP 13.278-530 – Valinhos – SP – Fone (0XX19) 3869-2233 – E-mail: licitacoes@passtransportes.com.br, representada pelo **SENHOR MIGUEL MOREIRA JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 16.568.585, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 126.908.718-58, na qualidade de vencedora da **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019**, nos termos do artigo 23, inciso II, letra "b", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, doravante denominado como **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ – SP**, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA, PRAZOS PARA EMISSÃO DOS TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

**1.1 –** O presente instrumento tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA, PRAZOS PARA EMISSÃO DOS TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO CONTRATO Nº 007/2020**, que passa a ter a seguinte redação:

**3.1 –** O prazo de execução dos serviços é de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Termo de Referência, contados da data indicada pelo **CONTRATANTE** na Autorização para Início dos Serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS, EMISSÃO DO DOCUMENTO FISCAL E SANEAMENTO DE IRREGULARIDADES**

**2.1 –** O presente instrumento tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS, EMISSÃO DO DOCUMENTO FISCAL E SANEAMENTO DE IRREGULARIDADES DO CONTRATO Nº 007/2020**, que passa a ter a seguinte redação:

**4.5 –** O prazo de execução dos serviços é de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Termo de Referência, contados da data indicada pelo **CONTRATANTE** na Autorização para Início dos Serviços.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

**3.1 –** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R$ 1.002.555,84 (UM MILHÃO E DOIS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS),** sendo que a **CONTRATADA** perceberá a importância mensal de **R$ 83.546,32 (OITENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).**

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

**4.1 –** A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R$ 919.009,52 (NOVECENTOS E DEZENOVE MIL E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**, onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: **02.09.06.3.3.90.39.00.15.452.0047.2049.0000 – FICHA 550,** da vigente Lei Orçamentária Anual.

**4.2 –** A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**5.1 –** O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**6.1 –** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**6.2 –** E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

**PIRAJUÍ, 29 DE JANEIRO DE 2021.**

**MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**

**CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**

**CONTRATANTE**

**EMPRESA PASS TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.**

**MIGUEL MOREIRA JÚNIOR**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**:

|  |  |
| --- | --- |
| **MARCUS VINICIUS C. DA SILVA**  **ENCARREGADO DE LICITAÇÕES**  **RG 33.595.537-X SSP/SP**  **CPF 360.724.808-70** | **MARCIO ROBERTO M. DA SILVA**  **DIGITADOR**  **RG Nº 34.806.960-1 SSP/SP**  **CPF Nº 353.009.268-17** |

GESTOR DO CONTRATO:

**LUCAS CARNEIRO VOLPATO**

**DIRETOR DE DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE**

CPF nº. 367.693.748.11